

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE
Fundação Percival Farquhar – Entidade mantenedora

**Processo de Inscrição e Matrícula nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na
modalidade de Educação a Distância - Polo EaD Univale BH**

EDITAL UNIVALE Nº 073/2019

A Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar – FPF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, faz saber aos interessados que, no dia **19 de dezembro de 2019**, conforme item 3.1 deste edital, está aberto o Processo de Inscrição para preenchimento de vagas dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade de Educação a Distância – EaD para o **Polo EaD Univale BH**, nos termos da legislação Educacional e Regimento Geral da UNIVALE, conforme normas descritas neste Edital.

1 DOS CURSOS OFERTADOS

1.1 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, com vagas abertas por este edital são os seguintes:

- I. Direito Civil, Processo Civil
- II. Direito do Consumidor
- III. Docência do Ensino Superior
- IV. Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica
- V. Farmácia Oncológica
- VI. Gestão de Negócios
- VII. Gestão em Saúde Pública
- VIII. Perícia Contábil
- IX. Psicologia/Psicanálise: clínica com crianças e adolescentes
- X. Psicopedagogia
- XI. Saúde Mental e Atenção Psicossocial: com enfoque cognitivo-comportamental

1.2 Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) são direcionados à área profissional, visando à complementação, ampliação e desenvolvimento do nível de conhecimento teórico-prático em determinado domínio do saber e mantém o caráter de educação continuada.

1.3 As informações sobre o Projeto Pedagógico do Curso (organização, público alvo, matriz curricular, período de duração, valor e outras informações) estão disponíveis no Portal da UNIVALE, juntamente com o Formulário de Inscrição e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no endereço www.univale.br.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 A inscrição no curso de escolha do interessado ocorrerá **exclusivamente por meio eletrônico**, devendo o interessado acessar o portal da UNIVALE, na internet, no seguinte endereço: www.univale.br.

2.2 A inscrição, nos termos deste Edital, deverá ser realizada a partir do dia **19/12/2019**.

2.3 Para realizar a inscrição, o interessado deverá:

- a) acessar a página <http://www.univale.br>;
- b) ler e tomar ciência das normas contidas neste Edital;
- c) preencher o Requerimento de Inscrição, conforme os respectivos campos e instruções.

2.4 Após preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, o interessado deverá conferi-los e manifestar sua ciência e concordância com os termos deste edital – que estará disponível no endereço citado na letra “a” do subitem 2.3.

2.5 Concluído o fornecimento de dados e manifestada a concordância de que trata o subitem 2.4, será gerado e disponibilizado o boleto bancário, referente à 1ª parcela do curso, o qual deverá ser quitado até a data de vencimento que nele constar.

2.5.1 O pagamento da primeira parcela é condição para a concretização da inscrição, podendo a mesma ser automaticamente cancelada em caso de não confirmação do pagamento.

2.5.2 O Estudante deverá também imprimir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preencher todos os campos, assiná-lo e entregá-lo à coordenação de Pós-Graduação da UNIVALE no dia da aula inaugural ou do primeiro encontro presencial.

2.6 O estudante inscrito deverá enviar à Secretaria Acadêmica da UNIVALE, no prazo de 30 dias contadas da data de inscrição, os seguintes documentos, em arquivo com formato “pdf”, “jpg” ou “jpeg”:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo, do último mês anterior à data da matrícula);
- d) Diploma de curso superior;
- e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- f) Documento oficial de identidade;
- g) Histórico Escolar completo do curso superior;

h) Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com os comprovantes de votação, ou, Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE.

2.6.1 A UNIVALE poderá aceitar o Atestado de Conclusão de Curso, com a data de colação de grau, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias para fins de realização da inscrição.

2.6.2 São considerados documentos de identidade para os fins deste edital:

- a)** Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar;
- b)** Carteira de Motorista, além das carteiras expedida por Ordens ou Conselhos, tais como: CREA, OAB, etc, que, por lei federal, tenham validade como identidade;
- c)** Carteira de Trabalho;
- d)** Passaporte.

2.6.3 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério das Relações Exteriores, conforme a Lei nº 13.445/2017 e/ou Passaporte com visto permanente ou de estudante.

2.7 Caso o estudante não envie os documentos mencionados no item 2.6 e seus subitens poderá ter a inscrição cancelada e não terá direito a restituição de valores eventualmente pagos.

2.8 Ao efetuar sua inscrição na Pós-graduação *Lato Sensu* EaD, o Estudante declara:

I. Estar ciente de que é imprescindível ter acesso regular à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem.

II. Possuir conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas, compreendendo, entre outras:

- a)** Acessar regularmente o correio eletrônico (conta pessoal de e-mail);
- b)** Anexação (upload) de arquivos;
- c)** Familiaridade tecnológica (uso básico de computador, Internet, redes sociais);
- d)** Utilizar com as ferramentas básicas de processadores de texto, tais como: digitar; recuperar texto, corrigir ortografia e sinônimos, visualizar/abrir simultaneamente documentos ou janelas, distintos, salvar/gravar documentos, entre outros.

III. Ter disponibilidade de tempo para comparecer aos encontros presenciais, previamente agendados pela coordenação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da UNIVALE.

IV. Estar ciente de que para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVALE, são necessários:

- a) Conexão Internet;
- b) Navegadores de Internet (Explorer, Chrome, Firefox, entre outros);
- c) Plug-In Flash Player;
- d) Adobe Acrobat Reader.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A inscrição do candidato para o curso objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Terá a matrícula cancelada e será eliminado o interessado que utilizar na matrícula documento ou informação falsa ou outro meio ilícito, sem prejuízo dos procedimentos cíveis e criminais cabíveis.

3.3 A Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE, no exercício de sua autonomia, prevista no art. 207 da Constituição Federal e no art. 53 da Lei nº 9.394/96, reserva-se no direito de não colocar em funcionamento o curso, caso o número de matrículas efetivadas até a data de início do mesmo seja inferior ao número mínimo de vagas oferecidas.

3.3.1 Ocorrendo a situação prevista no subitem 3.3, o estudante já matriculado poderá optar:

- a) por outro curso com vagas disponíveis, observando o valor das parcelas do novo curso escolhido; ou
- b) obter a restituição integral do valor que houver pago à UNIVALE, no prazo de 15 (quinze) dias, não cabendo reclamação ou recurso administrativo, nem juros ou multas.

3.4 Concretizada a matrícula, o estudante terá o prazo de 10(dez) dias para cancelá-la, sem ônus adicionais. Após esse prazo, poderá haver a incidência de multa por rescisão antecipada, conforme estabelecido no contrato de serviços educacionais.

3.5 As aulas dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* EaD têm início previsto para o dia **13 de março de 2020**, data essa que poderá ser alterada a critério da UNIVALE, com comunicação prévia ao aluno, através de e-mail ou outro meio de comunicação, inclusive mensagem por aplicativo de celular.

3.6 As atividades presenciais dos cursos em oferta no presente Edital ocorrerão no Polo EaD Univale BH, na Rua Raja Gabaglia nº 3.950, 4º andar conjunto loja 06B, loja 04B, loja 03B, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.494-310, ou em outro local, a critério da UNIVALE.

3.7 A UNIVALE se reserva no direito de estabelecer o horário que julgar conveniente para as atividades presenciais dos cursos, objetos deste edital, podendo alterar a programação das atividades dos cursos, inclusive dos encontros presenciais por motivos pedagógicos e/ou administrativos, o que será comunicado ao aluno com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

3.8 Nas atividades presenciais, o atendimento, os serviços e equipamentos especiais que o estudante necessitar, individualmente, em razão de suas peculiaridades pessoais, deverão ser requeridos formalmente, por escrito, com a apresentação de documentos comprobatórios de sua situação e seus custos serão cobrados à parte, dado o seu caráter individual excepcional.

3.8.1 Em caso de pessoa com deficiência, assim considerada nos termos da lei, obrigatoriamente, deverá ser apresentada junto com o requerimento de matrícula, a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob os custos do candidato, na qual conste:

- a) A limitação no desempenho de atividades;
- b) As restrições de participação;
- c) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- d) Os impedimentos das funções e nas estruturas do corpo.

3.8.2 O atendimento a necessidades especiais individuais será feito nos termos da legislação vigente com a disponibilização, se indicado, de profissional de apoio escolar, não estando incluído no valor da semestralidade escolar despesas com atendente pessoal ou acompanhante, bem como técnicas e/ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, as quais, se fornecidas, serão cobradas à parte.

3.9 Em caso de mudança de endereço, em qualquer época, após a inscrição/matrícula no curso, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar, por escrito à Secretaria Acadêmica da UNIVALE, ou pelo e-mail: secretaria@univale.br.

3.10 A UNIVALE, sendo uma Instituição privada, mantida por uma Fundação de caráter comunitário, não recebe verbas ou dotações, portanto, seus serviços são pagos por seus alunos.

3.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIVALE.

3.12 Ao se inscrever em um dos cursos de que trata este Edital, o interessado se declara ciente e de acordo com a coleta de seus dados pessoais, autorizando a UNIVALE à coleta, tratamento e armazenamento dos mesmos para a execução do contrato e serviços contratados, na forma prevista na Lei 13.709/2018, os quais deverão permanecer armazenados por tempo indeterminado em razão da natureza dos serviços e do cumprimento de dever legal pela UNIVALE.

3.12.1 O interessado, ao se inscrever, também fica ciente de que a UNIVALE, a partir dos dados coletados, poderá fazer contato pelos meios de comunicação

existentes (e-mail, telefone celular ou fixo, mensagens de texto, redes sociais, aplicativos de mensagens e outros), por meio de pessoal próprio ou terceirizado.

3.13 Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX juntamente à Reitoria, ouvidos os demais responsáveis, que publicará, sempre que necessário, normas complementares a ele.

Governador Valadares, 19 de dezembro de 2019.

***Prof^ª. Lissandra Lopes Coelho Rocha**
Reitora

*O original deste Edital assinado encontra-se arquivado no Gabinete da Reitoria.